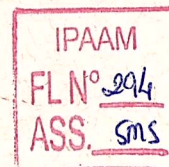


**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



## LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 104/18-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

**INTERESSADO: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760, Monte das Oliveiras, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 05.533.935/0001-57

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99262-1956

**FAX:** (92) 99162-9314

**REGISTRO NO IPAAM:** 0702.2301

**PROCESSO Nº:** 1160.2018

**ATIVIDADE:** Construção Civil e Infraestrutura

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Município de Humaitá-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a execução do “Anel Viário de Humaitá”, via de interligação da BR-230 (estaca 00) a área portuária da Cidade de Humaitá-AM, em uma extensão de 11,68 km.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** EM ANEXO

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande **PORTE:** Pequeno

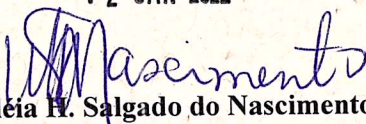
**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 02 ANOS


### Atenção:

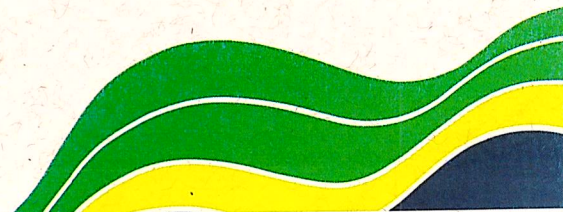
- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

12 JAN 2022

  
Wanderléia H. Salgado do Nascimento  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



## RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 104/18-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação; em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1160.2018.**
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo ser observados os procedimentos de coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados na obra, em atendimento aos termos da Resolução CONAMA nº 307/02.
9. Todo material de origem mineral utilizado na construção civil, deverá ser fornecido por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para essa finalidade.
10. As áreas destinadas ao bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM.
11. Apresentar a este IPAAM, ao final da obra, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja, a limpeza completa e reconstituição das condições originais (cobertura vegetal, pavimentação, estabilização geotécnica) das áreas afetadas, a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas dos canteiros de obras.

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 12/01/22  
PAULO ROMEY



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FL N° 295  
ASS. S.M.S

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. N° 104/18-02 FLS. 01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n° 3.760, Monte das Oliveiras, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 05.533.935/0001-57

PROCESSO N°: 1160.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ			COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P1	63° 3' 30,208" W	7° 32' 12,249" S	P30	63° 1' 53,465" W	7° 29' 34,353" S
P2	63° 4' 1,016" W	7° 31' 29,459" S	P31	63° 1' 53,852" W	7° 29' 34,633" S
P3	63° 4' 1,433" W	7° 31' 28,863" S	P32	63° 1' 54,223" W	7° 29' 34,931" S
P4	63° 4' 1,016" W	7° 31' 29,459" S	P33	63° 1' 54,578" W	7° 29' 35,249" S
P5	63° 4' 1,433" W	7° 31' 28,863" S	P34	63° 1' 54,916" W	7° 29' 35,585" S
P6	63° 4' 12,404" W	7° 31' 12,690" S	P35	63° 1' 55,236" W	7° 29' 35,938" S
P7	63° 4' 12,404" W	7° 31' 12,690" S	P36	63° 1' 55,537" W	7° 29' 36,307" S
P8	63° 3' 37,056" W	7° 30' 2,690" S	P37	63° 1' 55,818" W	7° 29' 36,691" S
P9	63° 3' 37,056" W	7° 30' 2,690" S	P38	63° 1' 56,079" W	7° 29' 37,090" S
P10	63° 3' 10,011" W	7° 29' 8,570" S	P39	63° 1' 56,319" W	7° 29' 37,501" S
P11	63° 3' 10,011" W	7° 29' 8,570" S	P40	63° 1' 56,537" W	7° 29' 37,925" S
P12	63° 2' 17,579" W	7° 29' 39,459" S	P41	63° 1' 56,732" W	7° 29' 38,359" S
P13	63° 2' 17,579" W	7° 29' 39,459" S	P42	63° 1' 56,905" W	7° 29' 38,803" S
P14	63° 2' 16,966" W	7° 29' 39,808" S	P43	63° 1' 51,345" W	7° 29' 33,279" S
P15	63° 2' 16,342" W	7° 29' 40,137" S	P44	63° 1' 50,935" W	7° 29' 33,122" S
P16	63° 2' 15,709" W	7° 29' 40,447" S	P45	63° 1' 50,535" W	7° 29' 32,943" S
P17	63° 2' 15,066" W	7° 29' 40,738" S	P46	63° 1' 50,146" W	7° 29' 32,742" S
P18	63° 2' 14,415" W	7° 29' 41,008" S	P47	63° 1' 49,768" W	7° 29' 32,520" S
P19	63° 2' 13,755" W	7° 29' 41,258" S	P48	63° 1' 49,402" W	7° 29' 32,278" S
P20	63° 2' 13,088" W	7° 29' 41,488" S	P49	63° 1' 49,051" W	7° 29' 32,016" S
P21	63° 2' 13,088" W	7° 29' 41,488" S	P50	63° 1' 48,715" W	7° 29' 31,736" S
P22	63° 1' 59,468" W	7° 29' 45,947" S	P51	63° 1' 48,394" W	7° 29' 31,437" S
P23	63° 1' 59,468" W	7° 29' 45,947" S	P52	63° 1' 48,090" W	7° 29' 31,122" S
P24	63° 1' 56,905" W	7° 29' 38,803" S	P53	63° 1' 47,804" W	7° 29' 30,790" S
P25	63° 1' 51,345" W	7° 29' 33,279" S	P54	63° 1' 47,537" W	7° 29' 30,443" S
P26	63° 1' 51,790" W	7° 29' 33,449" S	P55	63° 1' 47,289" W	7° 29' 30,082" S
P27	63° 1' 52,226" W	7° 29' 33,642" S	P56	63° 1' 47,062" W	7° 29' 29,708" S
P28	63° 1' 52,651" W	7° 29' 33,857" S	P57	63° 1' 46,855" W	7° 29' 29,322" S
P29	63° 1' 53,065" W	7° 29' 34,095" S	P58	63° 1' 46,670" W	7° 29' 28,925" S

Manaus-AM,

12 JAN 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento  
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente



RECEBÍ DO RECEBER  
EM 1903

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBÍO ORIGINAL  
 Em: 12/01/22  
 PAULO ROMEU



**AMAZONAS**  
 GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
 FL N° 296  
 ASS. sms

**ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. N° 104/18-02 FLS. 02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

**INTERESSADO: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760, Monte das Oliveiras, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2, Manaus-AM**

**CNPJ/CPF: 05.533.935/0001-57**

**PROCESSO N°: 1160.2018**

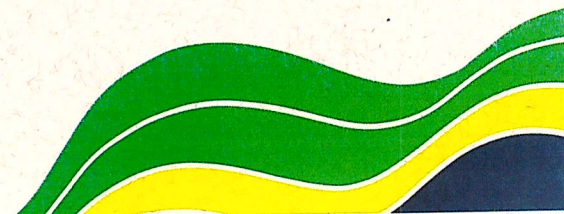
COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ			COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P59	63° 1' 36,111" W	7° 29' 24,070" S	P90	63° 1' 29,448" W	7° 29' 26,221" S
P60	63° 1' 36,565" W	7° 29' 23,943" S	P91	63° 1' 29,452" W	7° 29' 26,321" S
P61	63° 1' 37,025" W	7° 29' 23,842" S	P92	63° 1' 29,438" W	7° 29' 26,419" S
P62	63° 1' 37,490" W	7° 29' 23,765" S	P93	63° 1' 29,407" W	7° 29' 26,514" S
P63	63° 1' 37,958" W	7° 29' 23,714" S	P94	63° 1' 29,361" W	7° 29' 26,601" S
P64	63° 1' 38,429" W	7° 29' 23,688" S	P95	63° 1' 29,300" W	7° 29' 26,680" S
P65	63° 1' 38,900" W	7° 29' 23,687" S	P96	63° 1' 29,226" W	7° 29' 26,746" S
P66	63° 1' 39,371" W	7° 29' 23,712" S	P97	63° 1' 29,142" W	7° 29' 26,799" S
P67	63° 1' 39,840" W	7° 29' 23,762" S	P98	63° 1' 29,049" W	7° 29' 26,837" S
P68	63° 1' 40,305" W	7° 29' 23,838" S	P99	63° 1' 28,952" W	7° 29' 26,857" S
P69	63° 1' 40,766" W	7° 29' 23,938" S	P100	63° 1' 28,853" W	7° 29' 26,861" S
P70	63° 1' 41,220" W	7° 29' 24,064" S	P101	63° 1' 28,754" W	7° 29' 26,847" S
P71	63° 1' 41,667" W	7° 29' 24,213" S	P102	63° 1' 28,659" W	7° 29' 26,817" S
P72	63° 1' 42,105" W	7° 29' 24,387" S	P103	63° 1' 28,571" W	7° 29' 26,770" S
P73	63° 1' 42,533" W	7° 29' 24,584" S	P104	63° 1' 28,493" W	7° 29' 26,709" S
P74	63° 1' 42,950" W	7° 29' 24,803" S	P105	63° 1' 28,426" W	7° 29' 26,636" S
P75	63° 1' 43,354" W	7° 29' 25,045" S	P106	63° 1' 28,373" W	7° 29' 26,552" S
P76	63° 1' 43,745" W	7° 29' 25,308" S	P107	63° 1' 28,336" W	7° 29' 26,460" S
P77	63° 1' 44,121" W	7° 29' 25,592" S	P108	63° 1' 28,315" W	7° 29' 26,362" S
P78	63° 1' 44,481" W	7° 29' 25,896" S	P109	63° 1' 28,311" W	7° 29' 26,263" S
P79	63° 1' 44,823" W	7° 29' 26,219" S	P110	63° 1' 28,325" W	7° 29' 26,165" S
P80	63° 1' 45,148" W	7° 29' 26,560" S	P111	63° 1' 28,355" W	7° 29' 26,070" S
P81	63° 1' 45,454" W	7° 29' 26,918" S	P112	63° 1' 28,402" W	7° 29' 25,982" S
P82	63° 1' 45,740" W	7° 29' 27,292" S	P113	63° 1' 28,463" W	7° 29' 25,904" S
P83	63° 1' 46,005" W	7° 29' 27,681" S	P114	63° 1' 28,537" W	7° 29' 25,837" S
P84	63° 1' 46,249" W	7° 29' 28,083" S	P115	63° 1' 28,621" W	7° 29' 25,785" S
P85	63° 1' 46,471" W	7° 29' 28,499" S	P116	63° 1' 28,713" W	7° 29' 25,747" S
P86	63° 1' 46,670" W	7° 29' 28,925" S	P117	63° 1' 28,811" W	7° 29' 25,726" S
P87	63° 1' 36,111" W	7° 29' 24,070" S	P118	63° 1' 28,910" W	7° 29' 25,723" S
P88	63° 1' 29,536" W	7° 29' 26,091" S	P119	63° 1' 29,009" W	7° 29' 25,736" S
P89	63° 1' 29,427" W	7° 29' 26,124" S	P120	63° 1' 29,103" W	7° 29' 25,767" S

Manaus-AM,

12 JAN 2022

Wanderléia H. Salgado do Nascimento  
 Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
 Diretor Presidente



1913

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 12/05/22  
PAULO NOMEU



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 104/18-02 FLS. 03

IPAAM  
FL. Nº 297  
ASS. SMS

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

**INTERESSADO: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760, Monte das Oliveiras, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2, Manaus-AM

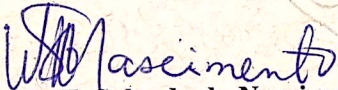
**CNPJ/CPF:** 05.533.935/0001-57


**PROCESSO Nº:** 1160.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P121	63° 1' 29,191" W	7° 29' 25,813" S
P122	63° 1' 29,270" W	7° 29' 25,874" S
P123	63° 1' 29,337" W	7° 29' 25,948" S
P124	63° 1' 29,390" W	7° 29' 26,032" S
P125	63° 1' 29,427" W	7° 29' 26,124" S
P126	63° 1' 35,414" W	7° 29' 45,867" S
P127	63° 1' 28,961" W	7° 29' 26,971" S
P128	63° 1' 29,167" W	7° 29' 25,670" S
P129	63° 1' 31,031" W	7° 29' 18,346" S
P130	63° 1' 31,177" W	7° 29' 16,912" S
P131	63° 1' 31,182" W	7° 29' 17,202" S
P132	63° 1' 31,170" W	7° 29' 17,491" S
P133	63° 1' 31,141" W	7° 29' 17,779" S
P134	63° 1' 31,094" W	7° 29' 18,064" S
P135	63° 1' 31,031" W	7° 29' 18,346" S
P136	63° 1' 31,177" W	7° 29' 16,912" S
P137	63° 1' 30,982" W	7° 29' 12,817" S
P138	63° 1' 30,982" W	7° 29' 12,817" S
P139	63° 1' 30,977" W	7° 29' 12,526" S
P140	63° 1' 30,990" W	7° 29' 12,236" S
P141	63° 1' 31,019" W	7° 29' 11,947" S
P142	63° 1' 31,066" W	7° 29' 11,660" S
P143	63° 1' 31,130" W	7° 29' 11,376" S
P144	63° 1' 31,130" W	7° 29' 11,376" S
P145	63° 1' 32,343" W	7° 29' 6,640" S
P146	63° 1' 28,529" W	7° 29' 25,705" S
P147	63° 1' 28,279" W	7° 29' 24,973" S

Manaus-AM,

12 JAN 2022

  
Wanderléia H. Salgado do Nascimento  
Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
1954

EM BRANCO

EM BRANCO